DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO

EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 274 de 3 de Abril de 2025

DATA: 03/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://axixa.to.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 63991055527

E-mail: diariooficialaxixa@outlook.com

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA BENEVALDO, Nº 345, AXIXÁ DO TOCANTINS CENTRO, CEP: 77930-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Axixá do Tocantins





CPF: ***347481**
IP com n°: 192.168.0.117
www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=348

SUMÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- ₱ PORTARIA: 182/2025 -DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DESIGNAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER – FEDM.
- DECRETO: 655/2025 "NOMEIA MEMBROS PARA A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ₱ DECRETO: 656/2025 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO ANTIGO FRIGORÍFICO MUNICIPAL À EMPRESA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, PARA INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E



GABINETE DO PRFEITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA: 182/2025

PORTARIA Nº 182, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DESIGNAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER - FEDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXA DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 315/2005, e considerando a necessidade de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a gestão do Fundo Especial dos Direitos da Mulher – FEDM,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com mandato de 04 (quatro) anos:

I - Representantes do Poder Público:

- 1. Kassia de Araújo Silva Secretaria Municipal da Saúde
- 2. Samires de Araújo Macena Secretaria Municipal da Saúde
- 3. Anrrelines Canela Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social
- 4. Camile Merolly Pereira Santos CRAS

II - Representantes da Sociedade Civil:

- 5. Silvante Martins de Sousa Santos Sociedade Civil
- 6. Simone Santos de Oliveira Pastoral da Saúde
- 7. Dayane de Sousa Silva Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 8. Francisca Sinicleia Araújo Silva Povoado Lagoa
- 9. Jaqueline Cavalcante de Sousa Bairro Santa Rita
- 10. Cícera Alves de Oliveira P.A. Santa Bárbara
- 11. Gabrielly Lima Lopes Associação de Mães Solteiras do Bairro Bom Jesus
- 12. Maria Divina Associação de Moradores do Pequizeiro
- 13. Ana Cláudia Cavalcante Programa do Idoso
- 14. Lindalva Gomes de Melo Associação do Bairro Consórcio
- **15. Júlia Dias Maranhão** Comunidade Kolping Padre Estanislau
- 16. Núbia de Sousa Silva Povoado Morada Nova
- 17. Jakelline Pereira Silva Representante dos Portadores de Necessidades Especiais
- 18. Ednalda Benésio Santos Costa Bairro Siqueira Campos III
- 19. Lucrécia Paula Campos de Sousa Bairro Cascavel
- 20. Maria da Conceição Alves Pacheco Nogueira Sociedade civil
- 21. Suelen Alves da Silva Sociedade civil

III - Suplentes:

- 1. Fabyane Lopes Silva Sociedade civil
- 2. Barbara Heevanny de Sousa Silva Sociedade civil
- 3. Maria Adriana Mota de Lima Sociedade civil
- **Art. 2º** Designar a Secretária Municipal da Mulher, **Thamyres Duarte Oliveira**, como Gestora do Fundo Especial dos Direitos da Mulher FEDM, competindo-lhe a administração dos recursos financeiros, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Axixá do Tocantins - TO, 03 de abril de 2025.

AURI WULANGE RIBEIRO JORGE Prefeito Municipal

GABINETE DO PRFEITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECRETO: 655/2025

"Nomeia membros para a reestruturação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Axixá do Tocantins, Senhor Auri-Wulange Ribeiro Jorge, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Dr. Auri Wulange - CPF: ***.347.481-** - Data: 03/04/2025 - IP com n°: 192.168.0.117

Autenticação em: www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=348

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, na forma que se segue:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Titular: Paulo Henrique Ferreira Gomes **Suplente:** Silvestre Gomes Junior

EDUCAÇÃO DOCENTE

Titular: Luciene Peixoto Negreiros **Suplente:** Ronaldo da Cruz Duarte **Titular:** Luzanira Ferreira Lima **Suplente:** Maria Aparecida Lopes

PAIS DE ALUNO

Titular: Marciane Cardoso da Silva **Suplente:** Maria Solange Alves Rodrigues **Titular:** Vera Lucia Sousa Guimarães **Suplente:** Elieth Pereira Brito

SOCIEDADE CIVIL

Titular: Maria da Conceição Alves Pache Nogueira

Suplente: Aldenora Vieira Pereira Titular: Auricia Flor de Araujo Suplente: Maria do Socorro Silva

Presidente: Luciene Peixoto Negreiros

Vice - Presidente: Vera Lucia Sousa Guimarães

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, bem como as do Decreto N. 655/2025. de 03 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2025.

GABINETE DO PRFEITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECRETO: 656/2025

DECRETO Nº 656/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a permissão de uso de área pública localizada no antigo frigorífico municipal à empresa LCM Construção e Comércio S/A, para instalação de canteiro de obras destinado à execução de serviços de restauração de rodovias estaduais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 94, inciso "g", e

CONSIDERANDO o interesse público na viabilização das obras de restauração das rodovias estaduais TO-201 e TO-134;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa LCM Construção e Comércio S/A, responsável pela execução dos serviços, no sentido de utilizar, de forma temporária, área pública municipal para instalação de canteiro de obras; **DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido, a título precário e gratuito, a área pública localizada na Rodovia TO 201, Axixá/Sítio Novo, KM 5, povoado Alto do Zumbi, no antigo frigorífico municipal, Axixá do Tocantins, à empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.842/0001-35, com a finalidade exclusiva de instalação de canteiro de obras destinado à restauração das rodovias TO-201 e TO-134, no âmbito do convênio celebrado com o Governo Federal, por meio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Art. 2º A presente permissão de uso terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação deste Decreto, podendo ser renovada por igual período, mediante justificativa, e revogada a qualquer tempo, mediante motivação de interesse público superveniente.

Art. 3º A permissão de uso ora autorizada cessará de pleno direito nos seguintes casos:

I – Caso a área não seja utilizada para o fim específico previsto neste Decreto;

II – Findo o prazo de 06 (seis) meses estabelecido no art. 2º, sem renovação;

III – Ocorrendo interesse público superveniente que justifique a revogação da permissão.

Art. 4º A empresa permissionária se obriga a:

I – Manter a área em condições adequadas de uso, segurança e limpeza;

II – Responder por eventuais danos causados ao patrimônio público municipal;

III – Desocupar a área imediatamente ao término da obra ou mediante solicitação formal do Município.

Dr. Auri Wulange - CPF: ***.347.481-** - Data: 03/04/2025 - IP com n°: 192.168.0.117 Autenticação em: www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=348 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, 31 DE MARÇO DE 2025.

AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE PREFEITO MUNICIPAL



www.axixa.to.gov.br